

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI.

A Secretária Executiva da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, Sra. **Luciana Flávia Luciani da Silva**, em conformidade com as disposições estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 19 da Resolução nº 03 de 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o pagamento de gratificação de função aos colaboradores da AMFRI que vierem a exercer os cargos de Gerente e/ou Coordenador.

I – ao Gerente será concedida gratificação mensal no importe de 10% (dez por cento) do seu salário bruto;

II – ao Coordenador será concedida gratificação mensal no importe de 5% (cinco por cento) do seu salário bruto;


Art. 2º. A gratificação de função será concedida quando estiver em efetivo exercício da função, não sendo concedido quando estiver afastado por motivo de férias.

Art. 3º. A gratificação de função não se incorpora ao salário bruto do colaborador.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí/SC, 19 de agosto de 2024



LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA
Secretária Executiva